

**LIVRO DE LEIS****LEI ORDINARIA Nº. 3.461, DE 01 DE JULHO DE 2011.**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS NO PROGRAMA CURRICULAR DE CIÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte **Lei Ordinária**:

**Art. 1º** - Fica estabelecido a inclusão de noções de Primeiros Socorros no Programa Curricular de Ciências nas Escolas Municipais de Lorena.

**Art. 2º** - Estas Noções deverão ser ministradas por professores da área na forma teórica e prática.

**Parágrafo Único** -- Fica autorizada a inclusão de profissionais especializados da área para ministrar cursos aos professores da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 01 de julho de 2011.

  
**PAULO CESAR NEME**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal